



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.475.261/0001-23, com sede na Rua Dona Luíza, nº 770, Bairro Centro, no município de Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Cleide Alves Gonçalves, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº xxx.851.xxx-xx, Carteira de Identidade nº MG-x.216.xxx PC/MG, residente e domiciliada a Rua dos Carajás, 676, Bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – neste ato representado pela presidente Elizete Mundim Carneiro, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.908.***-**, Carteira de Identidade nº MG *.766.***, residente e domiciliada na Praça Dom Eduardo, nº 127, Centro, neste município, resolvem celebrar o presente *Termo de Colaboração*, regendo-se pelo disposto Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre as deliberações da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante ao processo administrativo nº 1.123/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no **Eixo II** (Direito à Vida e à Saúde), **Eixo IV** (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e no **Eixo V** (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) conforme Planos de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CMDCA:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9644
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$276.910,60 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos) para os seguintes eixos:

EIXO II – R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

EIXO V – R\$128.453,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

EIXO IV – R\$79.457,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$276.910,60 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.04.08.243.0007.2.0087, UG.01.08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0065.0500.0000 Transf. Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

- **Conta Corrente nº 22631-9**, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
- **Conta Corrente nº 27341-4**, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$128.453,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
- **Conta Corrente nº 24335-3**, Agência nº 4669-8 – Banco do Brasil o valor de R\$79.457,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.





CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

5.3 – Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na Cláusula Primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura até **31/01/2023**, conforme prazo previsto nos Planos de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:



I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

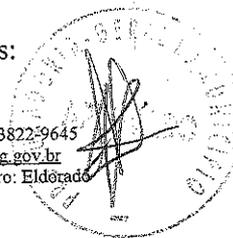
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

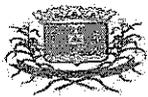
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:





- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

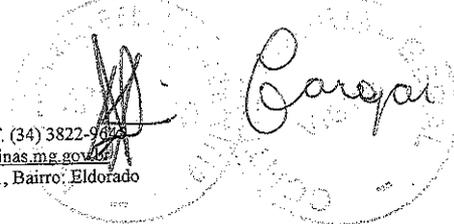
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.





10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



HL



14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patos de Minas, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Elizete Mundim Carneiro
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS

Cleide Alves Gonçalves

Testemunhas

Nome: Juliana O. Braga
CPF: 31525

Nome: Luiz Sérgio P. Rodrigues
CPF: _____



Fabiana de Sant'anna Miranda Estrele
Procuradora do Município
Matrícula: 30897



Contrato nº 050/2020 Dispensa de Licitação nº 010/2020 Locador (a): VALTER MOREIRA GOMES Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 18/03/2023. Do valor contratual: a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Data de Assinatura: 09/03/2022 - CONTRATOS DE LOCAÇÃO - Contrato nº 028/2022 Dispensa de Licitação nº 012/2022 Locador (a): SIRLEY SILVESTRE CAIXETA Objeto: locação de imóvel não residencial localizado na rua Afonso Pena, nº 73, bairro Centro, em Patos de Minas – MG, destinado para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais Vigência: 22/03/2023 Data de Assinatura: 22/03/2023 – APOSTILAMENTOS - 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 016/2021 Pregão Eletrônico nº 21/2021 Contratado (a): ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária: 04673 - 080200 08 422 0008 2.0512 0000 339032 - Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade. Fonte 01-0029-0141-0000 – Transf. União Custeio Situação Emergencial e Calamidade Púb. Assis. Social Data de Assinatura: 07/03/2022 4º Termo de Apostilamento Contrato nº 185/2017 Pregão Presencial nº 042/2017 Contratado (a): CERTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar o 4º, 5º e 6º Termos Aditivos e o 3º Termo de Apostilamento, onde se lê “CERTA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA”, leia-se “CERTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA” Data de Assinatura: 14/03/2022 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 140/2017 Pregão Presencial nº 030/2017 Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do endereço da contratada para “Rua Jose Rodrigues Queiroz Filho, nº 1529, sala 02 andar 03, Bairro Santa Monica, CEP 38.408-252” Data de Assinatura: 16/03/2022 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 049/2020 Pregão Eletrônico nº 15/2020 Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do endereço da contratada para “Rua Jose Rodrigues Queiroz Filho, nº 1529, sala 02 andar 03, Bairro Santa Monica, CEP 38.408-252” Data de Assinatura: 16/03/2022 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 084/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2021 Pregão Presencial nº 05/2021 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU Processo Administrativo de Adesão nº 24/2021 Contratado (a): CONSÓRCIO PITÁGORAS PROJETOS Objeto: Inclusão das dotações orçamentárias e fontes Data de Assinatura: 21/03/2022 3º Termo de Apostilamento Contrato nº 089/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2021 Pregão Presencial nº 011/2021 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP Processo Administrativo de Adesão nº 028/2021 Contratado (a): CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES Objeto: Inclusão das dotações orçamentárias e fontes Data de Assinatura: 21/03/2022 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 049/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2019 Contratado (a): CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR LEONARDO ALMEIDA GARCIA LTDA – EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do endereço da contratada para “Rua Doutor Marcolino 768, Sala 02, Bairro Centro, CEP 38.700-160” Data de Assinatura: 28/03/2022 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 052/2019 Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2019 Contratado (a): BUSO SAÚDE LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do endereço da contratada para “Rua Ildefonso Bernardes, 108 - Jardim América, CEP 38.701-102” Data de Assinatura: 25/03/2022 Patos de Minas, 6 de abril de 2022. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 16/2021, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida, Objeto: A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 30/05/2022, Assinatura: 23/03/2022.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 02/2022, Organização da Sociedade Civil: Lar Paulo e Estevão, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde), e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor total: R\$138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais), Vigência: 24/03/2022 a 31/01/2023.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 03/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser De Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente de Patos de Minas,

Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde), e no Eixo VII (Das Medidas Socioeducativas), Valor Total: R\$152.195,80 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Vigência: 25/03/2022 a 31/01/2023.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 04/2022, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde), e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor Total do Repasse: R\$61.463,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), Vigência: 30/03/2022 a 31/01/2023.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 05/2022, Organização da Sociedade Civil: Posto De Assistência Chico Xavier, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde), e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor Total do Repasse: R\$88.561,40 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2022.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 06/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos De Minas, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2022, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde), Eixo IV (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor Total do Repasse: R\$276.910,60 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), Vigência: 30/03/2022 a 31/01/2023.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2021, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino, Objeto: A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 30/04/2022, Assinatura: 28/02/2022.

Patos de Minas, 06 de abril de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



PLANO DE TRABALHO

EIXO II

Projeto FIA 2022

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social		CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS – ESPERANÇA AZUL		18.475.261/0001-23
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dona Luiza, nº 770		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Patos de Minas - MG	38 700 - 164
E-mail da Instituição	Site da instituição	
associacaoautismoesperancaazul@gmail.com		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(34) 9 9772 7718	()	()

C. C. 22.631-9
No 4669-8

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF
CLEIDE ALVES GONÇALVES		
Nº RG	Orgão Expedidor	Cargo
		Presidente da Associação
Função		
Presidente		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro	Cidade	Período de Mandato
		03/10/2021 a 03/10/2023
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
	()	()



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Eixo que a entidade concorre:

Eixo II – Direito à Vida e à Saúde

b) Política de Saúde Mental

1) **Detalhamento da ação** – Apoiar o desenvolvimento de projetos, que dentre outras ações, contemplem o atendimento psicológico e social.

Nome do Projeto/Atividade:

Formalização de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – 2022 – para a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul. Com este recurso a entidade realizará projeto com atividade inovadora que promova o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Patos de Minas.

Período de Execução:

01 de março a 30 de dezembro de 2022
10 meses

Nº de Beneficiários que serão atendidos:

30 crianças / adolescentes

Abrangência:

Patos de Minas - MG

Valor total: R\$ 69.000,00

Justificativa:

Ao contrário do que muitas pessoas imaginam, o autismo não é uma doença e sendo assim, também não tem cura. O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro que afeta a forma como uma pessoa percebe o mundo e se socializa. Dessa forma, elas podem ter dificuldades de interação social e comunicação.

Lei Federal nº12.764 de 27 de dezembro de 2012

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social;



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

É muito importante cuidar da saúde de uma criança ou adolescente que está dentro do Espectro Autista sendo que eles têm quatro vezes mais chances de desenvolver depressão do que uma criança ou adolescente fora do espectro.

Este projeto está em conformidade com o Eixo II do Edital de Chamamento 001/2021 do CMDCA/Patos de Minas – Direito à Vida e à Saúde com ações que contemplem atendimentos psicológicos.

A Associação Esperança Azul embasada no Edital supracitado estará desenvolvendo com neste projeto atividades com psicóloga no método ABA (Applied Behavior Analysis).

Resolução Comentada nº 14/2014 do CNAS:

Comentário 04: As entidades que prestam serviços ou realizam ações socioassistenciais, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde (...).

ABA (*Applied Behavior Analysis*) é conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada. Conforme Haydu (2009), o comportamento pode ser definido como um processo de interação entre o indivíduo e o ambiente, sendo que os indivíduos e os eventos ambientais interagem e assim, afetam um ao outro, produzindo alterações em ambos. O método ABA é estudado desde 1960. Neste sentido, tem garantido resultados significativos para a vida de pessoas diagnosticadas com autismo desde então.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que o conceito de saúde é bem mais abrangente que a simples ausência de doença: é um completo estado de bem-estar físico, mental e social e, dessa forma, merece atenção em todas as suas vertentes.

Assim como a física, a saúde mental é uma parte integrante e complementar à manutenção das funções orgânicas. Nesse contexto, a promoção da saúde mental é essencial para que o indivíduo tenha a capacidade necessária de executar suas habilidades pessoais e profissionais. Sumariamente, assegura as crianças e adolescentes com TEA melhores condições de interação social para uma convivência familiar mais harmônica e segura.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Este projeto justifica-se pelos benefícios do método ABA que são relacionados à autonomia, autodesenvolvimento e a saúde (proposta do eixo II do edital CMDCA – 001/2021) pois, a criança e o adolescente durante a atividade conseguem ter melhorias consideráveis no que diz respeito à comunicação que é um meio importante para seu desenvolvimento. Desse modo, contribui significativamente para processos mais independentes no dia a dia do autista.

Descrição do Projeto/Atividade:

- Breve histórico da OSC;

Fundada em 21 de abril de 2013 e registrada em cartório em 03 de julho de 2013 a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade, dentre outras, defender o interesse e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), criando e oferecendo projetos que viabilizem direitos e proporcione habilitação, reabilitação e inclusão social das crianças e adolescentes autistas, cadastradas na entidade.

Em meados de 2020 haviam na Associação Esperança Azul 53 (cinquenta e três) cadastros. No mês de dezembro de 2021 encontram-se cadastrados regularmente 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas autistas, um aumento de 273,58%, nos cadastros e isso se deve ao trabalho de divulgação e as parcerias em especial com setor socioassistencial do município de Patos de Minas.

Deste total de 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros temos que 139 (cento e trinta e nove) são crianças e adolescentes, ou seja, 95,8% do público atendido.

Com o trabalho continuado na defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Patos de Minas a Associação Esperança Azul conseguiu viabilizar, desde o mês de março do ano de 2021, para os Autistas da cidade, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a parceria da Secretária de Desenvolvimento Social do Município e essa “carteirinha” garantirá a pessoa com TEA o pronto atendimento e o atendimento prioritário.

A Associação Esperança Azul é de grande relevância para o Município de Patos de Minas e região sendo reconhecida pelo seu trabalho com a certificação de Utilidade Pública Municipal e Estadual no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Atualmente a Associação encontra-se sediada no endereço da Rua Dona Luiza, nº 770, Bairro Centro, cedido pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Principais ações na área de atuação;

A Associação Esperança Azul tem atuação preponderante na área de Assistência Social, executando ações de caráter continuado, permanente e planejado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Patos de Minas, cadastradas na entidade.

Dentre suas ações a Associação tem como principal objetivo a Garantia e Defesa de Direitos. O acolhimento qualificado com o Assistente Social é realizado no primeiro momento, assim que a família chega a entidade por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum órgão socioassistencial. Posteriormente são realizados os encaminhamentos da família ou do indivíduo autista, em situação de vulnerabilidade social, para os equipamentos socioassistenciais do município de Patos de Minas. Os encaminhamentos para os CRAS visam os referenciamentos e a viabilidade de benefícios de proteção social de acordo com os critérios de cada programa.

A entidade Esperança Azul realiza grupos com os pais e responsáveis pelas pessoas autistas, cadastradas na Associação, viabilizando momentos de trocas de informações, experiências e vivências.

A Associação Esperança Azul possui inscrição de nº 135 no Conselho Municipal de Assistência Social com a execução de Serviços de Defesa e Garantia de Direitos. Já no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registro nº 37.

• Perfil do público beneficiário da entidade:

O público beneficiário da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Associação Esperança Azul possui em seus registros 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros regulares, sendo que 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes com Laudo Médico expedido por neuropediatra ou psiquiatra infantil, diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista (95,8% do total cadastrados).



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Destas 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes autistas cadastradas, tem-se 120 (cento e vinte) crianças (86,33%) de 2 a 11 anos e um número de 19 (dezenove) adolescentes (13,66%) de 12 a 18 anos de idade. São em sua maioria meninos, sendo 112 (cento e doze) (80,57%) e 27 (vinte e sete) meninas (19,42%) cadastradas. O grau de escolaridade dos jovens é variado por causa da idade e pelo grau de comprometimento do autismo. Tem-se crianças e adolescentes matriculadas em escolas públicas e particulares de ensino regular e também matriculadas em escola de educação especial como escola da APAE e os demais não estão matriculados ou não informaram em seus registros na entidade.

Quanto à Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, 25,51% das crianças e adolescentes cadastradas na Associação, são beneficiadas com BPC ou Bolsa Família.

- **Capacidade de atendimento;**

A capacidade de atendimento total da Associação Esperança Azul é de 300 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para este Projeto, do Eixo II do Edital de Chamamento Público CMDCA/ Patos de Minas 001/2021, serão disponibilizadas quantitativamente 30 vagas e qualitativamente participaram crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

Atividade	Vagas
Atendimento Psicológico – Método ABA	30

Esse projeto será realizado na Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, localizada na Rua Dona Luiza, 770, Bairro Centro – Patos de Minas.

- **Metodologia de trabalho:**

O maior fator de risco associado à saúde de indivíduos no espectro autista é a pressão e expectativa social de que escondam seus traços autistas, como estereotípias (ou stims). Alguns estudos apontam que isso pode aumentar os níveis de ansiedade e diminuir a autoestima, além de estar correlacionado com o surgimento de pensamentos suicidas.

Existem diversas abordagens possíveis para trabalhar com crianças com autismo de modo que elas tenham seus traços de autista diminuídos e aprendam a interagir bem com os



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

adultos e os colegas, conquistando independência na realização de tarefas e aprendam conteúdos curriculares.

Para este projeto a metodologia consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que a criança e adolescente diagnosticado com autismo se torne independente e com menos prejuízos causados pelo TEA. Durante a aplicação do método ABA, habilidades geralmente são ensinadas em uma situação de um aluno com um psicólogo via a apresentação de uma instrução ou uma dica, com o psicólogo auxiliando a criança através de uma hierarquia de ajuda (chamada de aprendizagem sem erro). As oportunidades de aprendizagem são repetidas muitas vezes, até que a criança demonstre a habilidade sem erro em diversos ambientes e situações. A principal característica do método ABA é o uso de consequências favoráveis ou positivas (reforçadoras).

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Registro no Conselho Municipal da Assistência Social
- Certificado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 6.897/2014
- Certificado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 21.816/2015
- Termo de Fomento 14/2020
- Documentação em anexo
- Psicólogo(a)

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO: Promover projeto que contemple atendimento psicológico a crianças e adolescentes com TEA, seguindo o Edital de Chamamento Público 001/2021 – CMDCA/Patos de Minas



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

OBJETIVO GERAL:

- Promover, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), atendimento psicológico no método ABA para 30 crianças e adolescentes com TEA para diminuição das estereotípias e a garantia da saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar a capacidade cognitiva, motora, de linguagem, saúde e de integração social;
- Reduzir por meio de práticas de repetição e esforço comportamentos negativos que possam causar danos ou interferir no processo de aprendizagem.
- Aumentar a autonomia das crianças e adolescentes com autismo, a fim de melhorar a saúde a interação familiar, social e aprimorar o desenvolvimento das atividades do dia a dia.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Desenvolvimento das habilidades cognitiva, motora, de linguagem, saúde e de integração social;
- Diminuição comportamentos negativos que possam causar danos ou interferir no processo de aprendizagem;
- Autonomia das crianças e adolescentes com autismo, a fim de melhorar a saúde a interação familiar, social e aprimorar o desenvolvimento de atividades do dia a dia.

5.2. Metas

- Atender 30 crianças ou adolescentes com o método ABA, aplicado por um(a) psicólogo(a)
- Melhorar o quadro clínico das crianças e adolescentes autistas participantes deste projeto.
- Cumprir o exposto no Eixo II do Edital de Chamamento CMDCA – 001/2021 – Projeto que contemplem o atendimento psicológico;



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

5.3. Público beneficiário

Quantitativamente serão beneficiadas neste projeto 30 crianças e adolescentes que qualitativamente são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.4. Forma de execução das atividades

Este projeto será executado seguindo as orientações do Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas Nº 001/2021, dentro do Eixo II – Direito à Vida e à Saúde – b) Política de Saúde Mental: (...) dentre as ações contempladas o atendimento psicológico.

A análise do comportamento aplicada, ou ABA (Applied Behavior Analysis, na sigla em inglês) é uma abordagem da psicologia que é usada para a compreensão do comportamento e vem sendo amplamente utilizada no atendimento a pessoas com autismo. As técnicas de modificação comportamental têm se mostrado bastante eficazes, principalmente em casos mais graves de autismo.

Para que as crianças ou adolescentes autistas possam participar, efetivamente, das atividades deste projeto serão realizadas inscrições pelos pais ou responsável legal, com ficha própria, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min com o Assistente Social. As inscrições iniciarão a partir do sinal positivo das comissões de avaliação de projetos. As fichas de cadastro poderão ser solicitadas na sede da Associação ou por WhatsApp no número (34) 9 9772 7718. Depois de preenchidas deverão ser reenviadas ou entregues na entidade.

Poderão participar do projeto todas as crianças e adolescentes de 02 (dois) a 18 (dezoito) anos cadastrados regularmente na Associação Esperança Azul.

Os critérios de classificação para atendimento nas atividades do projeto serão:

- 1º - Beneficiário de Programas de Transferência de renda (BPC ou Bolsa Família);
- 2º - Inscrição mais antiga na Associação;
- 3º - Esteja matriculado(a) em creche OU escolas do ensino fundamental OU médio, no caso de solicitar a complementação escolar.

Caso tenha empate entre os participantes o critério de desempate será a menor renda familiar per capita.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

O autismo é classificado como um transtorno invasivo do desenvolvimento que envolve graves dificuldades ao longo da vida nas habilidades sociais e comunicativas – além daquelas atribuídas ao atraso global do desenvolvimento que afeta a saúde física e mental.

A metodologia ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que o indivíduo possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem-se comportamentos sociais, tais como contato visual e comunicação funcional; comportamentos acadêmicos, tais como pré-requisitos para leitura, escrita e matemática; além de atividades da vida diária como higiene pessoal e alimentação, atividades tão importantes para saúde e o convívio social. A redução de comportamentos tais como agressões, estereotípias, autolesões, agressões verbais, e fugas também fazem parte do tratamento comportamental, já que tais comportamentos interferem no desenvolvimento físico, psíquico e integração do indivíduo diagnosticado com autismo. Os parâmetros utilizados, para aferir o cumprimento da meta será realizado com fotos, anamnese e relatório final.

No método ABA o primeiro passo é a realização de uma avaliação abrangente das habilidades já demonstradas pela criança ou adolescente, dos seus comportamentos inadequados e de sua capacidade de aprender. A ênfase da avaliação, que é realizada com os pais, é na descrição de como elementos do ambiente estão relacionados aos comportamentos exibidos pela criança ou adolescente, o que é chamado de análise funcional. O passo seguinte é a criação de um plano de trabalho em que se definem objetivos e prazos para seus cumprimentos. A partir do plano, ocorre a aplicação do método propriamente dito.

Esse projeto na Associação Esperança Azul, localizada na Rua Dona Luiza, 770, Bairro Centro. Os horários serão distribuídos de segunda a sexta-feira de 07 as 18 horas conforme disponibilidade dos utentes. Serão atendidos de forma individual e com duração de 40 minutos.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Serão utilizados como parâmetros de cumprimento das metas:

1. Fichas de inscrição assinadas pelos pais/responsáveis;



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

2. Lista de Presença com assinaturas dos pais/responsáveis e se possível da criança ou adolescente;
3. Fotos e relatórios;
4. Termo de compromisso de adesão ao projeto;
5. Notas fiscais de compra de materiais utilizados nas atividades deste projeto;
6. Notas fiscais de prestação de serviço dos profissionais.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
--	--	--	--

5.7 Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$ 69.000,00

5.8 Período de execução do Objeto

Início 01 de março de 2022	Término 30 de dezembro de 2022
----------------------------	--------------------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	--	--	--	--
02	--	--	--	--
03	--	--	--	--



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

7. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos sociais	--
Material de Consumo	--
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 69.000,00
Aluguel/Locação	--
Materiais Permanentes e Obras	--
TOTAL	R\$ 69.000,00

7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais						
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa	
01	--	--	--	--	--	
	Subtotal					
7.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)						
Item	Especificação	Qtde /mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	--	--	--	--	--	--
	Subtotal				--	--

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Psicóloga	10	01	--	6.900,00	69.000,00
02	--	--	--	--	--	--
Subtotal						RS 69.000,00

4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-
Subtotal					--

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-
Subtotal						--

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL	RS 69.000,00
--------------------	---------------------



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
ANO / MÊS					
ANO / MÊS					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 14 de janeiro de 2022.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

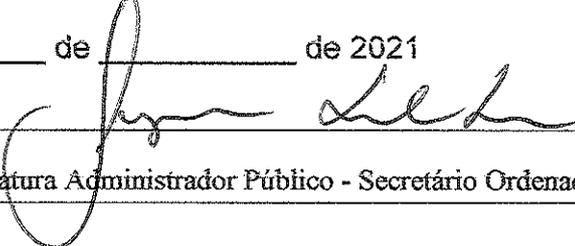
E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas - MG, ____ de _____ de 2021


Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

EIXO TV

PLANO DE TRABALHO

Projeto FIA 2022

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS – ESPERANÇA AZUL		18.475.261/0001-23	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Rua Dona Luiza, nº 770			
Bairro	Cidade	CEP	
Centro	Patos de Minas - MG	38 700 - 164	
E-mail da Instituição		Site da instituição	
associacaoautismoesperancaazul@gmail.com			
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	
(34) 9 9772 7718	()	()	

C.P. 24335-3
V. 4609-8

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF	
CLEIDE ALVES GONÇALVES		11101	
Nº RG	Orgão Expedidor	Cargo	Função
11111		Presidente da Associação	Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade	Período de Mandato	
		03/10/2021 a 03/10/2023	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	
	()	()	

H



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Eixo que a entidade concorre:

Eixo IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

a) Atendimento à política de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

1) Detalhamento da ação - Incentivar projetos de inclusão social, orientação e apoio sociofamiliar, convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, inclusive com deficiências.

Nome do Projeto / Atividade Formalização de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – 2022 – para a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul. Com este recurso a entidade realizará projeto com atividades inovadoras que promova a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Patos de Minas.	
Período de Execução: 01 de março a 30 de dezembro de 2022 10 meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos: 28 na oficina de Musicalidade e 20 na oficina de Competências corporais.
Abrangência: Patos de Minas - MG	Valor Total: (R\$) 79.457,60
Justificativa A Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul, é uma entidade com personalidade jurídica e funcionamento legal, na cidade de Patos de Minas – MG. Na forma de seu Estatuto, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, registrada neste Município em 03 de julho de 2013. A entidade Esperança Azul tem por finalidade, dentre outras, defender o interesse das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e oferecer subsídios para acessos aos serviços de prevenção a saúde na família, maternidade, infância e velhice entre a população dos autistas e familiares.	



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaootismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Este projeto está em conformidade ao Eixo IV do Edital de Chamamento Público CMDCA / Patos de Minas - 0001/2021. Serão oferecidas oficinas que viabilizem a *inclusão social*, a valorização e o senso de pertencimento das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, cadastradas na Associação Esperança Azul.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro que afeta a forma como uma pessoa percebe o mundo e se socializa. Dessa forma, os autistas podem ter dificuldades de interação social e comunicação dificultando ainda mais os seus relacionamentos de amizade, familiares e a sua inclusão na vida comunitária.

As pessoas autistas geralmente apresentam comorbidades, ou seja, ter a associação de pelo menos duas patologias. Dentre as comorbidades mais comuns estão: deficiência intelectual; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); dislexia, discalculia, transtorno de ansiedade. De 40 a 60% das crianças e adolescentes com TEA têm ansiedade. Depressão é comum principalmente em crianças e adolescentes com autismo leve.

O transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na *interação social em múltiplos contextos*, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 31)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo 2 milhões somente no Brasil.

Dados das estatísticas norte-americanas do CDC (Central of Disease Control) mostram que a prevalência de TEA aumentou de:

- 01 em cada 150 crianças: 2000 – 2002
- 01 em cada 68 crianças: 2010 – 2012
- 01 em cada 58 crianças: 2014
- 01 em cada 54 crianças: março de 2020.

(Fonte: <https://www.neurologica.com.br/blog/quais-os-motivos-do-aumento-da-incidencia-do-autismo/>)



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaootismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

No município de Patos de Minas não se tem um diagnóstico que quantifique os autistas na cidade e em seus distritos. No ano de 2020 o Presidente da República Jair Bolsonaro sancionou a Lei 13.861/2019 que determina a inclusão de dados com informações sobre pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Censo 2020, que é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), porém devido a situação de pandemia provocado pelo novo coronavírus (covid-19) o censo ainda não foi realizado. Diante deste cenário de falta de informação sobre a quantidade de autistas no Município de Patos de Minas, a Associação Esperança Azul em parceria com Secretaria Municipal de Saúde está realizando, desde o mês de novembro de 2021, um diagnóstico situacional com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde, onde eles aplicarão, em cada residência de sua área, um questionário relacionando se há pessoa com TEA na residência, com suspeita ou se não tem.

A Associação Esperança Azul, no mês de dezembro de 2021, apresenta 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros na entidade e que já possuem laudo médico (neuropediatra ou psiquiatra infantil) com CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mais 24 crianças e adolescentes aguardando conclusão do diagnóstico.

As crianças e adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias encaram sempre novos desafios. Das famílias de crianças e adolescentes autistas, regularmente cadastradas na Associação, 25,51% são beneficiária de algum programa de transferência de renda do governo federal (BPC; Bolsa Família) e 35,8% das famílias moram em residência alugada.

Neste projeto o foco de cada oficina será a Inclusão Social. A inclusão social traz a equiparação de oportunidades, a recíproca interação de pessoas com e sem deficiência e o pleno acesso aos recursos da sociedade. Para que uma criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possa ter uma igualdade de oportunidades, o sentimento de pertencimento, o seu protagonismo, uma vida familiar e comunitária plena, ele deve ser preparado para tal com atividades que estimule as suas competências corporais e sensoriais, visando sua transformação social.

Lei 12.794 de 27 de dezembro de 2012

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Lei 13.146 de 06 de junho de 2015

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

CNAS - Resolução Nº 34, DE 28 de novembro de 2011.

Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Este projeto justifica-se pela sua grande relevância pois, irá trazer um impacto social satisfatório uma vez que visa a superação e transformação das situações de vulnerabilidade que as crianças e adolescentes são pertencentes devido a sua condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O desenvolvimento e a inserção das crianças e adolescentes autistas em atividades de que estimule as competências corporais e sensoriais proporcionará grandes benefícios como a melhora no sono, o relaxamento, melhora na amplitude articular, reeducação de músculos paralisados, aumento da circulação, melhora nas atividades funcionais e psicológicas e o sentimento de pertencimento ajustará a melhora na convivência familiar evitando a aversão e o desprezo dos familiares que também estão exauridos evitando o acolhimento institucional dessas crianças e adolescentes.

Descrição do Projeto/Atividade:

- Breve histórico da OSC;

Fundada em 21 de abril de 2013 e registrada em cartório em 03 de julho de 2013 a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade, dentre outras, defender o interesse e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), criando e oferecendo projetos que viabilizem direitos e proporcione habilitação, reabilitação e inclusão social das crianças e adolescentes autistas, cadastradas na entidade.

Em meados de 2020 haviam na Associação Esperança Azul 53 (cinquenta e três) cadastros. No mês de dezembro de 2021 encontram-se cadastrados regularmente 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas autistas, um aumento de 273,58%, nos cadastros e isso se deve ao trabalho de divulgação e as parcerias em especial com setor socioassistencial do município de Patos de Minas.

Deste total de 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros temos que 139 (cento e trinta e nove) são crianças e adolescentes, ou seja, 95,8% do público atendido.

Com o trabalho continuado na defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Patos de Minas a Associação Esperança Azul conseguiu viabilizar, desde o mês de março do ano de 2021, para os Autistas da cidade, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a parceria da Secretária de Desenvolvimento Social do Município e essa “carteirinha” garantirá a pessoa com TEA o pronto atendimento e o atendimento prioritário.

A Associação Esperança Azul é de grande relevância para o Município de Patos de Minas e região sendo reconhecida pelo seu trabalho com a certificação de Utilidade Pública Municipal e Estadual no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

Atualmente a Associação encontra-se sediada no endereço da Rua Dona Luiza, nº 770, Bairro Centro.

Principais ações na área de atuação;

A Associação Esperança Azul tem atuação preponderante na área de Assistência Social, executando ações de caráter continuado, permanente e planejado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Patos de Minas, cadastradas na entidade.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Dentre suas ações a Associação tem como principal objetivo a Garantia e Defesa de Direitos. O acolhimento qualificado com o Assistente Social é realizado no primeiro momento, assim que a família chega a entidade por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum órgão socioassistencial. Posteriormente são realizados os encaminhamentos da família ou do indivíduo autista, em situação de vulnerabilidade social, para os equipamentos socioassistenciais do município de Patos de Minas. Os encaminhamentos para os CRAS visam os referenciamentos e a viabilidade de benefícios de proteção social de acordo com os critérios de cada programa.

A entidade Esperança Azul realiza grupos com os pais e responsáveis pelas pessoas autistas, cadastradas na Associação, viabilizando momentos de trocas de informações, experiências e vivências.

A Associação Esperança Azul possui inscrição de nº 135 no Conselho Municipal de Assistência Social com a execução de Serviços de Defesa e Garantia de Direitos. Já no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registro nº 37.

• **Perfil do público beneficiário da entidade:**

O público beneficiário da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Associação Esperança Azul possui em seus registros 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros regulares, sendo que 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes com Laudo Médico expedido por neuropediatra ou psiquiatra infantil, diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista (95,8% do total cadastrados).

Destas 139 (cento e trinta e nove) crianças e adolescentes autistas cadastradas, tem-se 120 (cento e vinte) crianças (86,33%) de 2 a 11 anos e um número de 19 (dezenove) adolescentes (13,66%) de 12 a 18 anos de idade. São em sua maioria meninos, sendo 112 (cento e doze) (80,57%) e 27 (vinte e sete) meninas (19,42%) cadastradas. O grau de escolaridade dos jovens é variado por causa da idade e pelo grau de comprometimento do autismo. Tem-se crianças e adolescentes matriculadas em escolas públicas e particulares de ensino regular e também matriculadas em escola de educação especial como escola da APAE e os demais não estão matriculados ou não informaram em seus registros na entidade.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



Quanto à Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, 25,51% das crianças e adolescentes cadastradas na Associação, são beneficiadas com BPC ou Bolsa Família.

- **Capacidade de atendimento;**

A capacidade de atendimento total da Associação Esperança Azul é de 300 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para este Projeto do Eixo IV do Edital de Chamamento Público CMDCA/ Patos de Minas 001/2021 serão disponibilizadas quantitativamente 28 vagas na oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social e 20 vagas na oficina de Competências Corporais para Inclusão Social. Qualitativamente participaram crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista.

Observa-se que cada criança ou adolescente poderá participar das duas oficinas ou de uma oficina específica.

Todas as oficinas serão supervisionadas pelo Assistente Social que será a ponte entre pais/responsáveis, profissionais e Associação.

Ficando assim distribuídos os números de vagas para cada oficina.

Atividade	Vagas
Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social	28
Competências Corporais para Inclusão Social	20
Assistência Social	28

Devido a melhores condições de atendimentos a oficina de Competências Corporais para Inclusão Social será realizada no endereço da Rua Deiro Borges, nº 154, Bairro Centro. A oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a inclusão social será realizado na sede da Associação Esperança localizado na Rua Dona Luiza, nº 770, Bairro Centro. Toda documentação seguirá em anexo. O(a) Assistente Social exercerá suas funções na sede da Associação e irá constantemente até o outro endereço da atividade de competências Corporais para Inclusão Social.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



• **Metodologia de trabalho:**

A elaboração deste projeto seguirá, para sua execução, o Edital nº 001/2021 do CMDCA que dispõe sobre o Chamamento Público para a Seleção de projetos referentes à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos de Minas – FIA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14.

Partindo de fundamentos e conjecturas já existentes sobre o Transtorno do Espectro Autista este projeto seguirá com atividades voltadas para desenvolvimento e inclusão social de crianças e adolescentes com TEA.

A pessoa com autismo poderá ter sérios comprometimentos na área da linguagem e interação social, apresentando movimentos motores estereotipados, atípicos e repetitivos; rotina ritualizada e rígida; insistência de hábitos sensorial, deficiência nos aspectos emocionais e fala segundo o Ministério da Saúde, Brasil (2014).

Ao longo de estudos, verificou-se a complexidade do diagnóstico de autismo, suas variações e particularidades desde suas primeiras descrições por Léo Kanner em 1943 até os dias atuais. O autismo tem despertado muitos interesses por áreas de diferentes abordagens, portanto, seguindo o viés psicanalítico, a literatura nos mostra que se trata de um Transtorno e não há tratamento único, nem um fármaco específico. Portanto é fundamental detectar o mais rápido possível e intervir com estimulação, priorizando a formação dos aspectos estruturais (orgânico e psíquico) e instrumental (possibilitam a troca com o meio) do desenvolvimento, possibilitando impedir ou diminuir as chances de anomalias se tornarem permanentes e a exclusão social.

Será utilizado, neste projeto, referências do Eixo IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária - com ações que incentivam a inclusão social.

A Equipe técnica operacional, para este projeto, será composta por:

- 01 Psicólogo (a) – Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social
- 01 Educador(a) Físico(a) – Competências Corporais para Inclusão Social;
- 01 Assistente Social

A contratação deste corpo técnico operacional será realizada através orçamentos com prazo de vigência de cada oficina, seguindo a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

consta na Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Lei Federal 13.204/2014 - “Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Serão realizadas neste projeto oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social e oficina de Competências Corporais para Inclusão Social.

Segundo Teca Brito: (2003):

A música é uma linguagem universal. Tudo o que o ouvido percebe sob a forma de movimentos vibratórios. Os sons que nos cercam são expressões da vida, da energia, do universo em movimento e indicam situações, ambientes, paisagens sonoras: a natureza, os animais, os seres humanos traduzem sua presença, integrando-se ao todo orgânico e vivo deste planeta (p.17).

A oficina: Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social - tem como objetivo contribuir para tornar a criança ou adolescente autista menos sensível e mais receptivo aos sons. A hipersensibilidade sonora é uma característica muito marcante na pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Os autistas com hipersensibilidade auditiva sentem-se incomodados com o som levando a crises nervosas, agitação e ansiedade. Os pais ou cuidadores por sua vez sentem-se incapazes de participar da vida social em lugares onde o barulho é excessivo e a criança ou adolescente entrará em crise (choro, gritos, esperneio, etc.)

A metodologia utilizada com as crianças e adolescentes com TEA será baseada em cada caso, uma vez que cada autista apresenta limitações e necessidades específicas ao seu condicionamento físico, psíquico e emocional. O trabalho entre Psicólogo, Assistente Social e família é importante para identificação de vulnerabilidades e a melhor forma de proporcionar a inclusão social destas crianças e adolescentes.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Outra oficina deste projeto é a oficina de Competências Corporais para Inclusão Social. Apesar de ser um dever do Estado essa oficina estimulará a comunicação, as potencialidades, as aptidões físicas, cognitivas e sensoriais, a coordenação motora e principalmente a inclusão social e sentimento de pertencimento.

Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Art. 1º - Parágrafo 2º. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Lei 13.146/2015 - Art. 14 - Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A metodologia utilizada com as crianças e adolescentes com TEA será baseada em cada caso, uma vez que cada autista apresenta limitações e necessidades específicas ao seu condicionamento físico, psíquico e emocional. O trabalho entre Psicólogo, Assistente Social e família é importante para identificação de vulnerabilidades e a melhor forma de proporcionar a inclusão social destas crianças e adolescentes.

Neste projeto o(a) Assistente Social desenvolve a atribuição de execução, defesa, atendimento e garantia da qualidade do serviço prestado ao usuário das atividades propostas pela Associação Esperança Azul. A defesa da equidade e da justiça social deve estar situada nas ações profissionais do Assistente Social, visando sobretudo possibilitar a satisfação das necessidades imediatas. A busca de parceria, trabalhando em conjunto com outras categorias profissionais também é um princípio básico.

Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 – Institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social: Princípios Fundamentais:

V - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

IX - Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores (as).

Todos os atendimentos serão de maneira INDIVIDUAL, podendo, conforme a necessidade e objetivo do profissional, em algum momento fazer um trabalho em dupla ou pequeno grupo e serão seguidos os cuidados de higiene de acordo com as recomendações técnicas sanitárias.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Registro no Conselho Municipal da Assistência Social
- Certificado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 6.897/2014
- Certificado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 21.816/2015
- Termo de Fomento 37/2019
- Documentação em anexo
- Psicólogo(a)
- Educador(a) Físico(a)
- Assistente Social

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Alcançar proteção integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, bem como atenção para seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, sensorial e particularmente a sua inclusão social.

OBJETIVO GERAL:

- Promover, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), atividades que visem a inclusão social por meio do envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes autistas, cadastradas na Associação Esperança Azul.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover oficinas que busquem fortalecer a proteção de crianças e adolescentes autistas em situação de vulnerabilidades e/ou risco pessoal.
- Realizar atividades que desenvolva os estímulos sensoriais, auditivos e emocionais nas crianças e adolescentes autistas
- Oferecer atividades corporais que promovam a valorização, cidadania e inclusão social



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

- Contribuir amenizando nas crianças e adolescentes autistas, participantes deste projeto, os retardos físicos, psíquicos e sociais que são consequência da própria condição do Transtorno do Espectro Autista.

RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento e proteção de 30 (trinta) crianças e adolescentes com transtorno do Espectro Autista, cadastradas na Associação e fazer valer seus direitos de inclusão social com estimulação das competências corporais;
- Desenvolvimento sensorial, auditivo e emocional das crianças e adolescentes autistas, participantes deste projeto, facilitando o relacionamento deles com outros indivíduos na família e comunidade;
- Alcance da valorização, cidadania e inclusão social das crianças e adolescentes que participará deste projeto;
- Aquisição de novas habilidades, físicas, psíquicas, sensoriais e sociais contribuindo, assim, para que tenham uma vida autônoma, digna, plena e de qualidade, amenizando o desgaste familiar já existente pela condição de autista.

5.2. Metas

- Atender 28 crianças ou adolescentes na oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a Inclusão Social e 20 crianças ou adolescentes na oficina de Competências Corporais para Inclusão Social;
- Melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes autistas participantes deste projeto e assim consequentemente promover a sua inclusão social;
- Executar proteção e inclusão social das crianças e adolescentes participantes deste projeto;
- Realizar oficina de Musicalidade: despertar de um talento para inclusão em 06 meses;
- Realizar a oficina de Competências Corporais para Inclusão Social em 10 meses;
- Realizar o pagamento da equipe técnica deste projeto com recursos originários do FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

5.3. Público beneficiário

Serão beneficiadas quantitativamente 28 crianças e adolescentes nas oficinas de Musicalidade, e 20 nas oficinas de Competências Corporais para Inclusão Social. Qualitativamente todas crianças e adolescentes, participantes deste projeto, são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.4. Forma de execução das atividades;

Para que as crianças ou adolescentes autistas possam participar, efetivamente, das atividades deste projeto serão realizadas inscrições pelos pais ou responsável legal, com ficha própria, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min com o Assistente Social. As inscrições iniciarão a partir do sinal positivo das comissões de avaliação de projetos. As fichas de cadastro poderão ser solicitadas na sede da Associação ou por WhatsApp no número (34) 9 9772 7718. Depois de preenchidas deverão ser reenviadas ou entregues na entidade.

Os pais ou o responsável legal poderão escolher uma atividade ou mais de uma, de acordo com o número de inscritos e oferta de vagas.

Poderão participar do projeto todas as crianças e adolescentes de 02 (dois) a 18 (dezoito) anos cadastrados regularmente na Associação Esperança Azul.

Os critérios de classificação para atendimento nas atividades do projeto serão:

- 1º - Beneficiário de Programas de Transferência de renda (BPC ou Bolsa Família);
- 2º - Inscrição mais antiga na Associação;
- 3º - Esteja matriculado(a) em creche OU escolas do ensino fundamental OU médio, no caso de solicitar a complementação escolar.

Caso tenha empate entre os participantes o critério de desempate será a menor renda familiar per capita.

Todos os atendimentos serão de maneira individual, podendo, conforme a necessidade e objetivo do profissional, em algum momento fazer um trabalho em dupla ou pequeno grupo.

Musicalidade: despertar de um talento para inclusão social e Competências Corporais para Inclusão Social - serão oficinas executadas por profissionais das áreas de psicologia e Educação Física, respectivamente, e coordenado pelo(a) Assistente Social.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

De acordo com Resolução Comentada do CNAS nº14/2014 as entidades que prestam serviço ou realizam ações socioassistenciais sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários com objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão social à vida comunitária poderá realizar ações de forma articulada com áreas educacionais ou de saúde(...), assim atuaremos com profissionais da Psicologia e Educação Física, acompanhados pelo(a) Assistente Social, porém o foco principal é a inclusão social.

Assistente Social – Execução das Atividades.

A inclusão representa um ato de igualdade entre os diferentes indivíduos que habitam determinada sociedade. Assim, esta ação permite que todos tenham o direito de integrar e participar das várias dimensões de seu ambiente, sem sofrer qualquer tipo de discriminação e preconceito (<https://www.significados.com.br/inclusao/>). Promover a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista é estimular as competências corporais e sensoriais garantindo o pertencimento de crianças e adolescentes autistas no seio familiar e comunitário.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

O(a) Assistente Social será o responsável pelo andamento deste projeto verificando e garantindo a qualidade do serviço prestado, terá sala própria onde receberá os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes autistas para realização das inscrições e apresentação das demandas necessárias de cada criança e adolescente, que em sua grande maioria não expressam suas necessidades de forma verbal e coerente. O(a) Assistente Social trabalhará 10 horas semanais, durante os meses de vigência deste projeto.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Horário de trabalho: Estes horários podem sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Dias	Horário
Segunda e Quarta-feira	07h30 às 10h30 (06 horas)
Terça e quinta-feira	13h00 às 15h00 (04 horas)
	10 horas semanais

Para a contratação do(a) profissional do Serviço Social será realizado três orçamentos e o(a) contemplado(a) será pago pelo serviço prestado com a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço e o valor será seguindo a hora técnica de acordo com sua graduação ou especialidade, conforme a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Nº 467/2005 de 17 de março de 2005.

A meta do(a) Assistente Social é atender os pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, participantes deste projeto, sendo uma “ponte” com a Associação e demais profissionais. Para aferição da meta de atendimento o(a) Assistente social apresentará listas com assinaturas, fotos e relatório final. O atendimento do Assistente Social será na sede da entidade na Rua Dona Luiza, 770, Bairro Centro.

Para aquelas oficinas realizadas com horário fora do período de trabalho do Assistente Social na Associação as mesmas deverão ser organizadas previamente entre o profissional da área e o(a) Assistente Social. Caso aconteça alguma intercorrência o profissional da atividade poderá entrar em contato com Assistente Social a qualquer momento sendo que o mesmo é o mediador entre as partes envolvidas nas atividades deste projeto.

Musicalidade: despertar de um talento para a inclusão social

Os atendimentos na oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a inclusão social - serão realizados por um(a) psicólogo(a)

A meta para esta atividade é atender 28 crianças ou adolescentes com práticas que estimule a audição, criatividade, comunicação, expressões de sentimentos e principalmente a autonomia e inclusão social. Esses mistos de sensações visam proporcionar ao autista: segurança, sentimento de pertencimento e principalmente prepara-lo para uma vida autônoma e o exercício da cidadania.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Todo o processo desta oficina ocorrerá em etapas. Primeiramente será realizado uma anamnese para que o profissional possa conhecer o participante (criança ou adolescente) e sua realidade. O(a) responsável pela criança ou adolescente será quem responderá pelo autista na anamnese. No segundo momento iniciará a inserção de objetos lúdicos e instrumentos musicais para a identificação das potencialidades e dificuldades e sensibilidades de cada criança ou adolescente. A terceira etapa será o trabalho para dominação dos aspectos sensoriais da criança ou adolescente autista. Para identificar a evolução serão realizados anamnese e relatório final de cada criança ou adolescente.

Esta oficina irá oferecer a criança ou adolescente autista vários estímulos. O estímulo à comunicação auxilia o processo de desenvolvimentos da vocalização e da fala que são fundamentais para a inclusão social. Os estímulos sensoriais abrangem o processo auditivo, reconhecimento e discriminação de sons que irá viabilizar confiança e sentimento de pertencimento. Os estímulos motores vêm da manipulação dos instrumentos musicais e da movimentação do corpo.

Os parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas serão fichas de anamnese, fotos, lista de assinaturas e relatório final da evolução da criança ou adolescentes.

Serão utilizados caixa de som e instrumentos musicais como violão, cavaquinho, teclado e Cajon, etc.

As aulas serão individuais e terão duração de 40 minutos. Os horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Horários	
Segunda-feira	07h40 às 11h40 (06 cr/ad)
Terça-feira	14h20 às 17h40 (05 cr/ad)
Quarta-feira	07h40 às 11h40 (06 cr/ad)
Quinta-feira	14h20 às 17h40 (05 cr/ad)
Sexta-feira	07h40 às 11h40 (06 cr/ad)
	28 crianças ou adolescentes

A oficina: Musicalidade: despertar de um talento para inclusão social - será realizada em um prazo de 06 meses, com início em 04 de julho de 2022 término previsto para 31 de



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

dezembro de 2022. O(a) profissional será contratado depois de realizado três orçamentos pela entidade e o profissional deverá ter formação acadêmica em psicologia.

A oficina de Musicalidade: despertar de um talento para a inclusão social será realizado na sede da Associação Esperança localizado na Rua Dona Luiza, nº 770, Bairro Centro.

Competências Corporais para Inclusão Social.

Inclusão Social é um conjunto de ações que procuram dar acesso aos benefícios da vida em sociedade (saúde, educação, emprego, direitos...) para indivíduos que, por algum motivo (classe social, educação, deficiência, opção sexual, raça), encontram-se desfavorecidos em relação ao sistema vigente na sociedade. A inclusão social é oferecer aos menos favorecidos oportunidade de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais aptos.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Amparado por definições e leis a Associação Esperança Azul irá realizar oficina que estimule as competências corporais para a inclusão social. A criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista, em sua maioria, apresentam comportamentos atípicos, repetitivos e estereotipados severos, o que indica a necessidade de cuidados e exercícios.

Neste projeto a oficina de Competências corporais para inclusão social irá utilizar meios que desenvolvam as habilidades corporais na criança e adolescente autista. Os movimentos motores estereotipados, o habito de cheira ou lamber objetos, tendência a rotinas ritualizadas, repetição de frases e palavras são exemplos que traz uma exclusão social da criança ou adolescente autista e sua família.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

A meta deste projeto é atender 20 crianças ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, cadastradas na Associação Esperança Azul. Os atendimentos serão individuais, mas de acordo com necessidade ou para melhor evolução do projeto poderá também realizar atividades em grupos pequenos de até 03 crianças ou adolescentes.

Para melhor organização e desenvolvimento desta oficina será realizado uma inscrição pelo pai ou responsável pelo autista com o Assistente Social. A inscrição será em ficha própria. O profissional responsável por esta oficina realizará uma anamnese para conhecimento da atual condição da criança ou adolescente autista e também a realidade que o mesmo está inserido. Conhecendo o histórico da criança ou adolescente torna-se mais fácil a preparação das atividades.

Serão utilizadas atividades, dentro desta oficina, que permitam ao autista movimentar o corpo e observar sensações que muitas vezes passam despercebidas. Atividades como pular, rolar, pendurar-se, correr é muito difícil para uma criança ou adolescente com TEA e essas dificuldades serão sanadas com muita estimulação. Serão utilizados bolas, cordas, bambolês e jogo para coordenação motora.

Os parâmetros utilizados para aferir o cumprimento da meta serão realizados com anamnese e relatório final.

A oficina de Competências corporal para inclusão social será realizada pelo prazo de 09 meses (01/03/2022 a 30/11/2022) no endereço da Rua Deiro Borges, nº 154, Bairro Centro – Patos de Minas – MG (segue alvará em anexo ao orçamento)

As aulas serão individuais e terão duração de 40 minutos. Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Horários	
Segunda-feira	07h30 às 10h10 (04 cr/ad)
Terça-feira	13h30 às 16h10 (04 cr/ad)
Quarta-feira	07h30 às 10h10 (04 cr/ad)
Quinta-feira	13h30 às 16h10 (04 cr/ad)
Sexta-feira	07h30 às 10h10 (04 cr/ad)
	20 crianças ou adolescentes



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Serão utilizados como parâmetros de cumprimento das metas:

1. Fichas de inscrição assinadas pelos pais/responsáveis;
2. Lista de Presença com assinaturas dos pais/responsáveis e se possível da criança ou adolescente;
3. Fotos e relatórios;
4. Termo de compromisso de adesão ao projeto;
5. Notas fiscais de compra de materiais utilizados nas atividades deste projeto;
6. Notas fiscais de prestação de serviço dos profissionais.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
--	--	--	--

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

RS 79.457,60

5.8 Período de execução do objeto

Início: 01/03/2022	Término: 30/12/2022
--------------------	---------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01				
02				
03				



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	--
Material de Consumo	R\$ 348,60
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 79.109,00
Aluguel/Locação	--
Materiais Permanentes e Obras	--
TOTAL	R\$ 79.457,60

7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	--	--	--	--	--
02	--	--	--	--	--
Subtotal					--

7.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Bola de futebol	01	01	89,90	89,90	89,90
02	Bola de vôlei	01	01	89,90	89,90	89,90
03	Corda de pular	01	01	23,90	23,90	23,90
04	Bambolê arco	01	01	5,00	5,00	5,00
05	Jogo de coordenação motora	01	01	139,90	139,90	139,90
Subtotal						R\$ 348,60



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Psicólogo	06	01	2.400,00	--	R\$ 14.400,00
02	Educadora Física	09	01	5.400,00	--	R\$ 48.600,00
03	Assistente Social	10	01	1.610,90	--	R\$ 16.109,00
	Subtotal					R\$ 79.109,00

7.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-
	Subtotal				--

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-	-
	Subtotal					--

TOTAL GERAL	R\$ 79.457,60
--------------------	----------------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

AP



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 14 de janeiro de 2022.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas - MG, ___ de ___ de 2021

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



EIXO V

PLANO DE TRABALHO

Projeto FIA 2022

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social		CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS – ESPERANÇA AZUL		18.475.261/0001-23
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Rua Dona Luiza, nº 770		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Patos de Minas - MG	38 700 - 164
E-mail da Instituição		Site da instituição
associacaoautismoesperancaazul@gmail.com		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(34) 9 9772 7718	()	()

C.C. 27.341-4
AQ. 4669-8

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome		CPF:	
CLEIDE ALVES GONÇALVES		/ / /	
Nº RG	Orgão Expedidor	Cargo/	Função
/ / /		Presidente da Associação	Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade	Período de Mandato	
		03/10/2021 a 03/10/2023	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	
	()	()	

Handwritten signature



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Eixo que a entidade concorre:

Eixo V - Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer

a) Melhoria na Qualidade da Educação

- 1) Detalhamento da Ação: Desenvolver projetos de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.

Nome do Projeto / Atividade Formalização de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA 2022) para que a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul. Com este recurso a entidade realizará projeto com atividades inovadoras que promova a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Patos de Minas.	
Período de Execução 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022 10 meses	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20 crianças e adolescentes em cada atividade extensiva de Português e Matemática e 30 na atividade de Psicomotricidade.
Abrangência Patos de Minas	Valor total (R\$) 128.453,00
Justificativa <p>A Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul, é uma entidade com personalidade jurídica e funcionamento legal, na cidade de Patos de Minas – MG. Na forma de seu Estatuto, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, registrada neste Município em 03/07/2013.</p> <p>A Associação Esperança Azul tem por finalidade, dentre outras, defender o interesse das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e oferecer subsídios para acessos aos serviços de prevenção a saúde na família, maternidade, <i>infância</i> e velhice entre a população dos autistas e familiares.</p>	

170



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

O transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de comunicação usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 31)

Segundo dados das estatísticas norte-americanas do CDC (Central of Disease Control) o número de crianças autistas subiu de 01 a cada 150 crianças em 2000/2002 para 01 em cada 54 crianças em março de 2020.

(Fonte: <https://www.neurologica.com.br/blog/quais-os-motivos-do-aumento-da-incidencia-do-autismo/>)

A Associação Esperança Azul, no mês de dezembro de 2021, apresenta 145 (cento e quarenta e cinco) cadastros na entidade que já possuem laudo médico (neuropediatra ou psiquiatra infantil) com CID-10 (Classificação Internacional de Doenças) diagnosticando o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mais 24 cadastros de crianças e adolescentes aguardando conclusão do diagnóstico.

Um dos maiores desafios da atualidade é proporcionar uma educação para todos, sem distinções, além de assegurar um trabalho educativo organizado e adaptado para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos. Neste sentido Borges (2005, p. 3, apud Bortolozzo, 2007, p. 15) afirma que:

“um aluno tem necessidades educacionais especiais quando apresenta dificuldades maiores que o restante dos alunos da sua idade para aprender o que está sendo previsto no currículo, precisando assim, de caminhos alternativos para alcançar o aprendizado”.

O Transtorno do Espectro Autista provoca atraso no desenvolvimento infantil, comprometendo principalmente a sua socialização, comunicação, imaginação e a capacidade de memorização em grande quantidade. Algumas características são bem gerais e marcantes, como a tendência ao isolamento, dificuldade de comunicação, ausência de movimento antecipatório, alterações na linguagem com ecolalia e inversão pronominal, movimentos repetitivos, resistência a mudanças e limitações de atividades espontâneas.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Crianças ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista encontram uma série de dificuldades ao ingressarem e para permanecerem na escola. Assim este projeto justifica-se na necessidade de oferecer a criança ou adolescente com TEA novas possibilidades de aprendizagem, promovendo uma ajuda externa com professores qualificados nas disciplinas de Português e Matemática, que são matérias necessárias uma vez que as pessoas autistas geralmente apresentam comorbidades, ou seja, ter a associação de pelo menos duas patologias e dentre as comorbidades mais comuns estão: dislexia e discalculia.

Este projeto encontra-se em conformidade com o Eixo V do Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas Nº 001/2021, uma vez que é necessário a melhoria da educação para crianças e adolescentes autistas que são pessoa consideradas deficientes, perante a lei e assim promover, conseqüentemente, a inclusão social.

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Este projeto terá o foco na inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência e justifica-se pela sua grande relevância uma vez que visa contribuir com a melhoria da educação e também a modificação do cotidiano da criança e adolescente com TEA. O desenvolvimento de novas estratégias para o autista se desenvolver educacionalmente é a chave para a transformação e superação das vulnerabilidades sociais dessas crianças e adolescentes.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Descrição do Projeto/Atividade

- **Breve histórico da OSC;**

Fundada em 21 de abril de 2013 e registrada em cartório em 03 de julho de 2013 a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade, dentre outras, defender o interesse e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), desenvolvendo e oferecendo projetos que viabilizem direitos e proporcione habilitação, reabilitação e inclusão social das crianças e adolescentes autistas, cadastradas na entidade.

Do ano de 2013 a 2020 haviam na Associação Esperança Azul 53 (cinquenta e três) cadastros. No mês de dezembro de 2021 encontram-se cadastrados regularmente 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas, um aumento de 273,53% nos cadastros e isso se deve ao trabalho de divulgação e as parcerias em especial com setor socioassistencial do município de Patos de Minas.

O ano de 2021 foi um ano de grandes conquistas para os Autista de Patos de Minas, apesar de ser um ano difícil devido a pandemia do novo coronavirus.

Com o trabalho continuado na defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Patos de Minas a da Associação Esperança Azul conseguiu viabilizar, desde o mês de março do ano de 2021, para os Autistas da cidade a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a parceria da Secretária de Desenvolvimento Social do Município e essa “carteirinha” garantirá a pessoa com TEA o pronto atendimento e o atendimento prioritário.

No mês de setembro a Associação Esperança Azul em parceria com a SEMED realizou uma “Formação Continuada: Possibilidades e Flexibilizações na Educação Inclusiva”. Esta formação foi direcionada aos professores apoio do Município de Patos de Minas.

A Associação Esperança Azul é de grande relevância para o Município de Patos de Minas e região sendo reconhecida pelo seu trabalho com a certificação de Utilidade Pública Municipal e Estadual e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente a Associação encontra-se sediada no endereço da Rua Dona Luiza, nº 770, Bairro Centro.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

- **Principais ações na área de atuação;**

A Associação Esperança Azul atua preponderantemente na área de Assistência Social, executando ações de caráter continuado, permanente e planejado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Patos de Minas, cadastradas na entidade.

A entidade possui inscrição de nº 135 no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), onde executa serviços, programas e projetos socioassistenciais na Defesa e Garantia de Direitos.

No Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) possui registro de nº 37 desde 29/10/2015 onde executa, de acordo com Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente a orientação e apoio sociofamiliar.

De acordo com sua atuação o acolhimento qualificado, com Assistente Social, é realizado no primeiro momento que a família chega até a entidade, por encaminhamentos da rede socioassistencial ou de forma espontânea. Posteriormente são realizados os encaminhamentos destas famílias ou do indivíduo autista, em situação de vulnerabilidade social, para os equipamentos socioassistenciais do município de Patos de Minas. Os encaminhamentos para os CRAS visam o referenciamento e viabilidade de benefícios de proteção social de acordo com os critérios de cada programa.

A entidade Esperança Azul desenvolve projetos, de acordo com sua disponibilidade financeira, de inclusão social, habilitação e reabilitação das pessoas autistas de Patos de Minas, cadastradas na entidade. Realiza grupos com os pais ou responsáveis pelas pessoas autistas viabilizando momentos de troca de informação, experiências e vivências.

- **Perfil do público beneficiário da entidade**

O público beneficiário da Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Associação Esperança Azul possui em seus registros 145 (centro e quarenta e cinco) cadastros regulares, sendo que 139 (cento e trinta e nove) são crianças e adolescentes autistas (95,8% dos cadastros).



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Destas 139 (cento e trinta e nove) tem-se 120 (cento e vinte) crianças (86,33%) de 2 a 11 anos e um número de 19 (dezenove) adolescentes (13,66%) de 12 a 18 anos de idade. São em sua maioria meninos, sendo 112 (cento e doze) (80,57%) e 27 (vinte e sete) meninas (19,42%) cadastradas.

O grau de escolaridade das crianças e adolescentes são variáveis por causa da idade e pelo grau de comprometimento do autismo. Tem-se crianças e adolescentes matriculadas em escolas públicas e particulares de ensino regular e também matriculadas em escola de educação especial como escola da APAE, além daqueles ainda não matriculados por motivo de idade.

Quanto à Programa de Transferência de Renda do Governo Federal, 25,51% das crianças e adolescentes cadastradas na Associação, são beneficiadas com BPC ou Bolsa Família.

Capacidade de atendimento;

A capacidade de atendimento total da Associação é de 300 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Para este projeto serão disponibilizadas quantitativamente 20 vagas nas disciplinas de Português, 20 vagas nas disciplinas de Matemática e 22 vagas na atividade Psicomotricidade aquática. Qualitativamente, participarão deste projeto crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O(a) Assistente Social atenderá a demanda necessária para este projeto

Atividade	Vagas
Assistente Social	30
Atividade Extensiva – Português	20
Atividade Extensiva – Matemática	20
Atividades de Psicomotricidade aquática	30

Observa-se que cada criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista, cadastrada na entidade poderá participar das três atividades ou de uma específica.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

As atividades extensivas de Português e Matemática serão realizadas na sede da Associação Esperança Azul na Rua Dona Luiza, 770, bairro Centro. A atividade de Psicomotricidade aquática será na Clínica Viver ao Passo, localizada na MGT 354, km 177, anexo ao Pesque e Pague São Gabriel, Zona Rural, Patos de Minas - MG, CEP: 38709-899. Segue alvará juntamente com a documentação e o orçamento.

Metodologia de trabalho:

Este projeto será fundamentado em ideias e propostas teóricas que apresentam significativa importância na definição e elaboração de atividades educacionais necessária as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A elaboração, deste projeto, segue incondicionalmente os indicativos do Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas 001/2021 - Eixo V – Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer - a) Melhoria da qualidade da educação – Detalhamento da ação: Desenvolver Projetos de Inclusão Social de crianças e adolescentes com deficiência.

Foram escolhidas três atividades que são de extrema necessidade para que ocorra a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que perante a Lei são consideradas pessoas com deficiência.

Inclusão social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais. Inclusão social é oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos. (Wikipédia)

Seguindo o detalhamento da ação de desenvolver projeto de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência a Associação Esperança Azul escolheu as atividades extensivas nas disciplinas de Português e Matemática e a atividade de Psicomotricidade aquática. Todas as atividades serão acompanhadas e gerenciadas pelo(a) Assistente Social.

A lei 8.662/1993 afirma que compete aos assistentes sociais, dentre outras competências, orientar indivíduos e grupos de diferentes camadas sociais, identificando e



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

fazendo uso de recursos; defender seus direitos e trabalhar no planejamento, organização e administração dos benefícios e serviços sociais

As atividades extensivas de Português e Matemática são iniciativas que vão além do tempo na escola e que levam as crianças e adolescentes autistas há adquirir mais ou novos conhecimentos. A atividade de Psicomotricidade aquática será uma proposta inovadora para as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista cadastrados na Associação Esperança Azul. Os principais objetivos da psicomotricidade aquática são: trabalhar a coordenação motora, melhorar o tônus muscular e a postura, realizar exercícios de equilíbrio trabalhando a esquematização corporal, ajudando assim a criança e adolescente autista a se adaptar com relação ao espaço e o tempo e esses benefícios trará uma melhora significativa para o seu desenvolvimento e aprendizado escolar.

A equipe técnica, para este projeto, será composta por:

- 01 Assistente Social
- 01 Profissional da educação com habilitação em Português e/ou Pedagogia;
- 01 Profissional da educação com habilitação em Matemática e/ou Pedagogia;
- 01 Profissional da educação com habilitação em Educação Física ou Fisioterapia.

A contratação do corpo técnico operacional será realizada através orçamentos e contrato de prestação de serviço pelo prazo de vigência de cada oficina, seguindo a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que consta na Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Lei Federal 13.204/2014 - Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

As atividades aqui propostas vão além do currículo convencional e deveriam ser realizadas na própria escola da criança ou adolescente, mas sabemos que isso não é uma



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

realidade para todos e principalmente para aqueles com Transtorno do Espectro Autista. As atividades propostas pela Associação visam fazer com que o aluno desenvolva seu perfil emocional, psicológico o comportamento físico e social, podendo, ainda, influenciar positivamente no desempenho dos estudantes dentro das salas de aula auxiliando no aprendizado.

Todos os atendimentos serão de maneira INDIVIDUAL, podendo, conforme a necessidade e objetivo do profissional, em algum momento fazer um trabalho em dupla ou pequeno grupo. O(a) Assistente Social será o coordenador do projeto.

Para definir a grande abrangência do autismo, usa-se termo “Espectro”, pois a vários níveis de comprometimento, assim a metodologia será adequada a cada especificidade da criança ou adolescente autista, mas sempre com o objetivo de transformar o aprendizado das crianças e adolescentes com TEA com uma experiência leve, divertida e que promova avanços cognitivos e a inclusão social.

A metodologia usada para cada criança ou adolescente, neste projeto e todas as atividades, levarão em conta cada caso uma vez que cada autista apresenta limitações e necessidades específicas ao seu condicionamento.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Certificado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 6.897/2014
- Certificado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 21.816/2015
- Termo de Fomento 37/2019
- Documentação em anexo
- Assistente Social
- Profissional da educação com habilitação em Português e/ou Pedagogia.
- Profissional da educação com habilitação em Matemática e/ou Pedagogia
- Profissional com habilitação em Educação Física ou Fisioterapia



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO: Desenvolver projetos de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência de acordo Plano de Ação e Aplicação do CMDCA Eixo V – 5.2 a) Melhoria da Qualidade da Educação, com atividades extracurriculares adaptadas.

OBJETIVO GERAL:

- Desenvolver ações que incentivam a inclusão social com a melhora na educação de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista que perante a Lei são consideradas pessoas com deficiência (Lei 12.794/2012)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover atividades escolares extensivas nas disciplinas de Português e Matemática;
- Oportunizar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes com TEA, cadastradas neste projeto;
- Realizar atividades integrando os serviços da assistência social, da saúde e educação com objetivo de criar condições que favoreçam a ocupação e o senso de pertencimento de crianças e adolescentes autistas; (Resolução Comentada CNAS 14/2014)
- Realizar atividades que visem a transformação social e a redução das violações de direitos educacionais contribuindo com a permanência das crianças e adolescentes autistas em espaços educacionais.

RESULTADOS ESPERADOS

- Melhora no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista que participarão deste projeto;
- Desenvolvimento do condicionamento físico das crianças e adolescentes autistas com atividades aquáticas;
- Interação entre os serviços da saúde, educação e assistência social;
- Amparar as crianças e adolescentes autistas e suas famílias que sempre vivem uma “nova realidade” com a própria condição de autista.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

5.2. Metas

- Atender 20 crianças ou adolescentes na atividade extensiva de Português e 20 na atividade extensiva de Matemática;
- Atender 30 crianças ou adolescentes na atividade de psicomotricidade aquática;
- Melhoria no aprendizado escolar com atividades extensivas e de psicomotricidade;
- Proteção integral, defesa e garantia de direitos já estabelecidos de crianças e adolescentes autistas;

5.3. Público beneficiário

Serão beneficiadas quantitativamente 20 crianças e adolescentes em cada umas das atividades extensivas de Português e Matemática e 30 crianças e adolescentes na atividade de psicomotricidade aquática. Qualitativamente todas as crianças e adolescentes, participantes deste projeto são pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

5.4. Forma de execução das atividades

Para que as crianças ou adolescentes autistas possam participar, efetivamente, das atividades serão realizadas inscrições pelos pais ou responsável legal, com ficha própria, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min com o Assistente Social. As inscrições iniciarão a partir do sinal positivo das comissões de avaliação de projetos do CMDCA. As fichas de cadastro poderão ser solicitadas na sede da Associação ou por WhatsApp no número (34) 9 9772 7718. Depois de preenchidas deverão ser reenviadas ou entregues na entidade.

Os pais ou responsável legal poderão escolher uma atividade ou mais de uma de acordo com o número de inscritos e oferta de vagas.

Poderão participar do projeto todas as crianças e adolescentes de 02 (dois) a 18 (dezoito) anos inscritos na Associação Esperança Azul.

Os critérios de classificação para atendimento nas atividades do projeto serão:



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

- 1º - Beneficiário de Programas de Transferência de renda (BPC ou Bolsa Família);
- 2º - Inscrição mais antiga na Associação;
- 3º - Esteja matriculado(a) em creche OU escolas do ensino fundamental OU médio, no caso de solicitar a complementação escolar.

Caso tenha empate entre os participantes o critério de desempate será a menor renda familiar per capta.

Todos os atendimentos serão de maneira INDIVIDUAL, podendo, conforme a necessidade e objetivo do profissional, em algum momento fazer um trabalho em dupla ou pequeno grupo.

Serão realizadas neste projeto Atividades Extensivas com as disciplinas de Português e Matemática e Atividades de Psicomotricidade aquática.

De acordo com Resolução Comentada do CNAS nº14/2014 as entidades que prestam serviço ou realizam ações socioassistenciais sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários com objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão social à vida comunitária poderá realizar ações de forma articulada com áreas educacionais ou de saúde e Assistente Social.

Assistente Social – Execução das Atividades

O(a) Assistente Social será o responsável pelo gerenciamento deste projeto verificando e garantindo a qualidade do serviço prestado, terá sala própria onde receberá os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes autistas para realização das inscrições e apresentação das demandas necessárias de cada criança e adolescente, que em sua grande maioria não expressam suas necessidades de forma verbal e coerente. O(a) Assistente Social trabalhará 10 horas semanais durante o tempo de vigência deste projeto.

Horário de trabalho: Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Dias	Horário
Segunda e Quarta-feira	13h00 às 15h00 (04 horas)
Terça e quinta-feira	07h30 às 10h30 (06 horas)
	10 horas semanais



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Para a contratação do(a) profissional do Serviço Social para este projeto será realizado três orçamentos e o(a) contemplado(a) será pago pelo serviço prestado com a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço e o valor será seguindo a hora técnica de acordo com sua graduação ou especialidade, conforme a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) Nº 467/2005 de 17 de março de 2005.

A meta do(a) Assistente Social é atender os pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, participantes deste projeto, sendo uma “ponte” com a Associação. Para aferição da meta de atendimento o(a) Assistente social apresentará listas com assinaturas, fotos e relatório final.

Para aquelas oficinas realizadas com horário fora do período de trabalho do Assistente Social na Associação as mesmas deverão ser organizadas previamente entre o profissional da área e o(a) Assistente Social. Caso aconteça alguma intercorrência o profissional da atividade poderá entrar em contato com Assistente Social a qualquer momento sendo que o mesmo é o mediador entre as partes envolvidas nas atividades deste projeto.

Atividades extensivas nas disciplinas de Português e Matemática.

As atividades extensivas nas disciplinas de Português e Matemática serão realizadas por profissionais da educação com habilitação nas respectivas áreas ou pedagogia.

A meta deste projeto é atender 20 crianças ou adolescentes na disciplina de Português e 20 para disciplina de Matemática. No caso de vagas remanescentes poderão se inscrever nas duas disciplinas. Cada aula terá duração de 50 minutos, uma vez na semana para cada participante. Os parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas serão listas de presenças, fotografias, anamneses e relatório final.

O aluno deverá trazer de casa somente o material utilizado na sala de aula e previamente combinado com o(a) professor(a).

As atividades serão realizadas na sede da Associação Esperança Azul em sala específica. Os professores terão a sua disposição lousa escolar, pincel, caneta, lápis de colorir e escrever, pincel, massinha, tinta guache, materiais didáticos e lúdicos para melhorar o aprendizado e o interesse da criança ou adolescente autista. Serão utilizados jogos em



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

madeira, brinquedos específicos com cada conteúdo, serão impressos matérias didáticos escolares para que a criança ou adolescente possa desenvolver melhor seu aprendizado.

Estas atividades extensivas serão realizadas na sede da Associação Esperança Azul, no endereço da Rua Dona Luiza, 770, Bairro Centro em um prazo de 10 meses com término previsto para 31/12/2022.

Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Português:

Terça / Quarta / Quinta-feira: 07h30min às 11h05min (manhã)

Horário	
Terça, quarta e quinta-feira	07h30 às 08h20
	08h25 às 09h15
	09h20 às 10h10
	10h15 às 11h05

Segunda e sexta-feira: 13h00min às 16:35min (tarde)

Horário	
Segunda e Sexta-feira	13h00 às 13h50
	13h55 às 14h45
	14h50 às 15h40
	15h45 às 16h35

Matemática

Segunda e sexta-feira: 07h30 às 11h05min (manhã)

Horário	
Segunda e sexta-feira	07h30 às 08h20
	08h25 às 09h15
	09h20 às 10h10
	10h15 às 11h05

Terça / Quarta / Quinta-feira: 13h00min às 16h35min (tarde)

Horário	
Terça, quarta e quinta-feira	13h00 às 13h50
	13h55 às 14h45
	14h50 às 15h40
	15h45 às 16h35



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

No primeiro encontro entre criança ou adolescente e o(a) educador(a) contará com a participação do pai, mãe ou responsável legal para verificar as principais dificuldades e tecer um alinhamento de aula para melhor aproveitamento da criança ou adolescente. O Assistente Social é peça fundamental nessa interação e mediação entre criança, adolescente, educador(a) e família.

O(a) educador(a) trabalhará conteúdos já estudados pela criança ou adolescente e sua escola, podendo assim ser acrescentado ou melhorado o conhecimento deste jovem autista.

Com este projeto a potencialidade de cada criança ou adolescente serão melhoradas e assim contribuirá para uma vida com autonomia e com o exercício da cidadania, uma vez a pandemia do novo coronavírus trouxe perda escolar significativas no desenvolvimento da criança e adolescente com TEA.

O mundo para indivíduos com TEA pode parecer confuso e imprevisível, fazendo com que muitos tenham hábitos e ritos que impactam no aprendizado. Apenas dizer a criança o que deve ser realizado, muitas vezes não é o suficiente para que elas compreendam o que vai acontecer. A criança ou adolescente com TEA é extremamente resistente a mudanças de ambientes e comportamentos.

Segundo Barbosa (2006), "a repetição das ações planejadas, de determinadas práticas dá estabilidade e segurança às crianças. Saber que depois de determinada tarefa ocorrerá outra, dá tranquilidade às pessoas, sejam pequenas ou grandes". A repetição do planejamento de forma disciplinada faz com que a rotina desenvolva sentimentos de prazer e confiança e, essa rotina não pode ser tratada de forma mecânica, mas planejada para atender as necessidades das crianças com TEA. Por este motivo essa atividade extensiva nas disciplinas de Português e Matemática é proposto para esse Edital de Chamamento 001/2021 – CMDCA/Patos de Minas.

A interlocução entre Assistente Social, Educador(a) e famílias é extremamente necessária, uma vez que a criança ou adolescente autista não consegue expressar ou tem dificuldades de expor suas próprias dificuldades e esse contato entre os profissionais e famílias podem delinear uma estratégia específica para cada um dos participantes.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

Atividade de Psicomotricidade Aquática.

Transtorno define o ato ou efeito de transtornar, bagunçar desorganizar, desordenar. O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um transtorno do desenvolvimento neurológico, caracterizado por dificuldades de comunicação e interação social e pela presença de comportamentos e/ou interesses repetitivos ou restritos.

A principal função desta atividade de psicomotricidade aquática é gerenciar e organizar as informações enviadas pelo cérebro.

O autismo – ou Transtornos do Espectro Autista (TEA) – refere-se a uma série de transtornos que são caracterizados por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não verbal, assim como características únicas e diferentes. Não existe um autismo único, autismo é sim vários tipos, causados por diferentes combinações genéticas. (<https://novaescola.org.br> – por: Soraia Yoshida; 02 de abril | 2018)

A Psicomotricidade é definida por COSTE, 1992 como: a ciência encruzilhada com diversas áreas de estudo como a biologia, a psicologia, a psicanálise, a sociologia e a linguística. Estuda o homem e suas relações com o corpo ao tempo que desenvolve as faculdades expressivas do indivíduo. É fundamentada por conhecimentos básicos como: o movimento, o intelecto e o afeto. Esses conceitos são importantes quando analisamos as dificuldades e características das pessoas com autismo, desenvolvimento atividades direcionadas a necessidade de cada pessoa. A psicomotricidade no meio aquático é baseada em atividades que estimulam o indivíduo a se conhecer, a aprender, a aceitar, ajustando o comportamento e ao longo das atividades e uma grande melhora no aprendizado escolar garantindo a melhora na educação.

A meta dessa atividade de psicomotricidade aquática com as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ministrada por um(a) profissional da área de Educação Física, será o desenvolvimento integral de cada criança ou adolescente.

No primeiro momento o profissional, que trabalhará essa atividade, terá uma entrevista (anamnese) com os pais ou responsáveis para obter maiores informações sobre a criança ou adolescente autista que participará da atividade. As informações coletadas na entrevista irão



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

ajudar o profissional a planejar os exercícios necessários a cada criança ou adolescente uma vez que nenhum autista é igual ao outro. Cada autista está inserido dentro do Espectro, porém, dentro do Espectro existem níveis diferenciando cada pessoa autista.

Já coletado as informações o profissional trabalhará de forma a contemplar as necessidades de desenvolvimento de cada criança ou adolescente com TEA. Os parâmetros utilizados para aferição da meta será: anamnese, relatório final, fotos e lista de presença.

A atividade de Psicomotricidade aquática será na Clínica Viver ao Passo, localizada na MGT 354, km 177, anexo ao Pesque e Pague São Gabriel, Zona Rural, Patos de Minas - MG, CEP: 38709-899. Cada atendimento será individual e terá duração de 40 minutos

Horário das atividades: Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.

Dia	Turno manhã	Turno Tarde
Segunda-feira	08h00 às 08h40	13h30 às 14h10
	11h20 às 12h00	14h10 às 14h50
	12h00 às 12h40	14h50 às 15h30
		15h30 às 16h10

Dia	Turno manhã	Turno Tarde
Terça-feira	08h00 às 08h40	13h30 às 14h10
	09h20 às 10h00	14h10 às 14h50
	11h00 às 11h40	14h50 às 15h30
		15h30 às 16h10

Dia	Turno manhã	Turno Tarde
Quarta-feira	08h00 às 08h40	13h30 às 14h10
	08h40 às 09h20	14h10 às 14h50
	11h20 às 12h00	14h50 às 15h30
	12h00 às 12h40	15h30 às 16h10

Dia	Turno manhã	Turno Tarde
Sexta-feira	08h00 às 08h40	13h30 às 14h10
	08h40 às 09h20	14h10 às 14h50
	09h20 às 10h00	14h50 às 15h30
	11h00 às 11h40	15h30 às 16h10

30 x 4 = 120 minutos



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Serão utilizados como parâmetros de cumprimento das metas:

1. Fichas de inscrição assinadas pelos pais/responsáveis;
2. Lista de Presença com assinaturas dos pais/responsáveis e se possível da criança ou adolescente;
3. Fotos e relatórios;
4. Termo de compromisso de adesão ao projeto;
5. Notas fiscais de compra de materiais utilizados nas atividades deste projeto;
6. Notas fiscais de prestação de serviço dos profissionais.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se os profissionais serão pagos pelo recurso e se eles são funcionários de carteira assinada pela entidade)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
--	--	--	--
--	--	--	--

5.7 Previsão de Receita e Estimativa de Despesas

R\$ 128.453,00

5.8 Período de execução objeto

Início: 01/03/2022	Término: 30/12/2022
--------------------	---------------------



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores(R\$)
01				
02				
03				

7. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos sociais	--
Material de Consumo	R\$ 5.384,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 123.069,00
Aluguel/Locação	--
Materiais Permanentes e Obras	--
TOTAL	R\$ 128.453,00

7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	--	--	--	--	--
02	--	--	--	--	--
03	--	--	--	--	--
	Subtotal				



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoutismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

7.1.2 Material de Consumo (Proibido inserir marcas de produtos)						
Item	Especificação	Qtde /mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Massinha de modelar com 12 unidades	10	02	4,90	9,80	98,00
02	Tinta guache cx com 06 unidades	10	02	4,80	9,60	96,00
03	Cola colorida pt com 06	10	02	10,50	21,00	210,00
04	Papel sulfite A4 cx com 10pt	10	02	195,00	390,00	3.900,00
05	Tinta impressora L3150 conjunto com 04 cores	10	02	54,00	108,00	1.080,00
Subtotal						RS 5.384,00

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	10	01	--	1.610,90	16.109,00
02	Educadora – Português	10	01	--	2.000,00	20.000,00
03	Educadora - Matemática	10	01	--	2.000,00	20.000,00
04	Fisioterapeuta	10	01	--	6.696,00	66.960,00
Subtotal						RS 123.069,00

7.1.4 Aluguel/Locação					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
--	--	--	--	--	--
Subtotal					--



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718



7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	--	--	--	--	--	--
02	--	--	--	--	--	--
	Subtotal					--

Obs.: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

TOTAL GERAL	RS 128.453,00
--------------------	----------------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

REPASSES					
MÊS / ANO					
MÊS / ANO					

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul

CNPJ: 18.475.261/0001-23

E-mail: associacaoautismoesperancaazul@gmail.com

Telefone: (34) 9 9772 7718

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 14 de janeiro de 2022.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

Patos de Minas, 14 de janeiro de 2022.